LEI 3.754, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012.

Institui o "Dia Municipal de Combate ao Câncer de Mama" no Município de Coronel Fabriciano e dá outras providências"

O Povo do Município de Coronel Fabriciano, por seus representantes na Câmara Municipal, **APROVA, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:**

Art. 1º. Fica instituído no município de Coronel Fabriciano o "Dia Municipal de Combate ao Câncer de Mama", a ser comemorado no dia 29 de abril de cada ano.

Parágrafo único. O município registrará oficialmente a data, que constará do calendário oficial do município.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Fabriciano, 18 de dezembro de 2012.

Francisco de Assis Simões Thomaz
PREFEITO MUNICIPAL